



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CÂMARA MUNICIF. DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimi-
dade.

PROPOSIÇÃO 001/2023

Em 10 de abril de 2023
Flaviano A. S. Soares
Presidente
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Os Vereadores subscritos desta proposição requerem à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido pelo Executivo Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, Projeto de Lei que verse acerca das horas extras 100% para os domingos, feriados e pontos facultativos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, tendo em vista a necessária adequação da legislação de nosso município à remuneração das horas extraordinárias nos domingos, feriados e pontos facultativos, de forma a remunerar adequadamente o esforço de nossos servidores na realização de atividades nos referidos dias.

[Assinatura]
Vereador Moisés Essi
PDT

[Assinatura]
Vereador Turi Da Silva Soares
PDT

[Assinatura]
Vereadora Rosileti Silva Vasconcelos
PDT

[Assinatura]
Vereador Arimar Nunes De Freitas
PDT

